

## **PROPOSTA**

### **MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**

#### **Considerando que:**

- a) A Câmara Municipal em 08 de abril de 2020 aprovou as medidas de mitigação dos efeitos causados pela pandemia do coronavírus (covid-19) no município de Sobral de Monte Agraço, importando, nesta data, deliberar, para o ano de 2021, relativamente aos prazos de algumas das medidas aprovadas;
- b) As medidas identificadas nos pontos 5, 6, 13 e 25, mantendo-se no essencial, carecem de definição temporal quanto às temáticas visadas, pelo que deverá a Câmara Municipal deliberar em conformidade.

#### **Propõe-se que:**

A Câmara Municipal delibere aprovar:

(Medida 5 da deliberação de 08 de abril de 2020)

Isentar integralmente do pagamento de rendas ou taxas municipais os estabelecimentos comerciais, empresas, empresários em nome individual, ou pessoas singulares, instalados ou beneficiários de cedências de utilização em espaços municipais que sejam directamente afetados pelas medidas adotadas decorrentes do estado de emergência, até 31 de março de 2021.

(Medida 6 da deliberação de 08 de abril de 2020)

Isentar o pagamento de todas as taxas de ocupação do espaço público, toldos, esplanadas e publicidade, quando aplicável, e que consistam receita municipal, de 1 de janeiro a 30 de junho de 2021, a todas as empresas e estabelecimentos, exceto bancos e instituições de crédito, seguradoras e supermercados.

(Medida 13 da deliberação de 08 de abril de 2020)

Isentar o pagamento do estacionamento público tarifado desde janeiro a 30 de junho de 2021.

(Medida 25 da deliberação de 08 de abril de 2020)

Prorrogação automática de prazos de processos municipais até 28 de Fevereiro de 2021,  
para:

- a) prazos processuais;
- b) prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento, refeições escolares e suspensão de eventuais juros indemnizatórios;
- c) prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas ou execuções fiscais.

Sobral de Monte Agraço, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º